

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro Belo Horizonte - MG - 30120-060 (31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br cbhvelhas.org.br

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022, às 9h00, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas - CBH Rio das Velhas, por videoconferência. Participaram os seguintes conselheiros da CTOC: Heloisa França – SAAE Itabirito; Guilherme Souza – ARSAE; Rodrigo Lemos – PROMUTUCA; Humberto Marques – Prefeitura de Belo Horizonte; Tarcísio Cardoso – ACOMCHAMA; Deivid Oliveira – FIEMG; Marilene Paixão – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Patrícia Gaspar - IGAM; Luiz Claudio Figueiredo - Vale S.A; Ivaldo Boggione - EMATER; Cecilia Rute -Conviverde. Participaram os seguintes convidados: Ohany Vasconcelos, Flavia Mendes e Thais Guimarães -Agência Peixe Vivo; Paulo Barcala - Equipe de Comunicação do CBH Rio das Velhas; Fernanda Oliveira, Jeam Alcântara; Ana Luiza e Ana Clara Leandro - Equipe de Mobilização do CBH Rio das Velhas; Silas Coelho-IGAM; Helaine Rodrigues, Julmar Barbosa, Valquiria Viana, e Leandro Cupertino; Josiane Ferreira – SUDECAP Driele Gomes - Subcomitê Ribeirão Onça. Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia 27/09/2022; Ata aprovada sem considerações. Rodrigo Lemos se abstém, pois entrou somente no final da reunião citada e Marilene Paixão se abstém, pois não estava presente na reunião. Discussão sobre o Parecer Jurídico da Agência Peixe Vivo referente às outorgas encaminhadas para avaliação do CBH Rio das Velhas com intervenções concluídas e/ou em execução; Heloisa França (SAAE Itabirito) contextualiza a pauta e solicita que Thais Guimarães (Ag. Peixe Vivo) apresente o parecer. Rodrigo Lemos (PROMUTUCA) agradece e parabeniza o parecer técnico da Agência Peixe Vivo. Tarcísio Cardoso (ACOMCHAMA) diz que são importantes as orientações que a Dra. Tais irá apresentar, para posteriormente ser encaminhado aos próximos candidatos a conselheiros para orientarem melhor as decisões. Thais, coordenadora jurídica da Agência Peixe Vivo, apresenta o parecer que consta as instruções para analisar e deliberar os processos que são encaminhados para a CTOC com intervenções já finalizadas e/ou em andamento. Informa que no caso de envio de requerimento de outorga para análise do CBH Rio das Velhas, não é possível se abster na continuidade ou análise dos processos, pois o empreendedor tem sempre a obrigação de regularizar o empreendimento. Assim, quando der início a esse procedimento é necessário seguir o curso normal e o empreendimento tem que ser analisado com as circunstâncias. Thais destaca que o foco nessa situação, onde o empreendimento já está utilizando o recurso hídrico, há de se focar primeiro na questão do procedimento, nesse não terá distinção, ele irá andar com o mesmo procedimento para qualquer deferimento de outorga. Assim, os membros da Câmara não responderão por omissão, por eventualmente está exercendo seu papel de forma ordinária, analisando o processo, por ser um processo de outorga irregular. Informa que com relação à análise técnica, nessa situação tem que ser diferenciada, assim, é preciso constar que se realizou a análise das condições anteriores às circunstâncias. Thais



32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro Belo Horizonte - MG - 30120-060 (31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br cbhvelhas.org.br

diz sobre as providências que podem ser tomadas no processo, o indeferimento só pode ocorrer se for baseado nas circunstâncias técnicas, não é possível indeferir só porque as intervenções já foram iniciadas e a outorga requerida intempestivamente. Prossegue informando que suspender o processo com o intuito de apurar perante os órgãos competentes, o que foi realizado para aplicação de penalidades não justifica, pois não terá efeito jurídico efetivamente de suspender o prazo de 60 dias, assim, se não obtiver resposta em tempo hábil ocorrerá a transferida de competência para Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Thais pontua que a CTOC tem legitimidade e propriedade para provocar o órgão competente pela fiscalização para tomada de providências com relação às irregularidades e tem o direito de obter um retorno formal no processo. Providências paralelas podem ser feitas, como o acionamento de outros órgãos e acionamento do IGAM, ressalta que esse órgão realiza a análise técnica prévia antes do encaminhamento. Thais explica sobre a possibilidade de um empreendimento sem licenciamento ambiental solicitar a outorga. Segue explicando que o empreendimento demanda o uso de recurso hídrico necessita do licenciamento e da outorga, mas pode chegar um projeto que seja passível de outorga sem que o empreendimento já tenha a licença ambiental, pois a situação depende da modalidade do processo. Em resumo, o empreendimento não poderá ser instalado sem a outorga. Ressalta que a câmara tem propriedade de questionar o empreendimento nessa situação, mas pode desviar o foco e trazer responsabilidades técnicas e jurídicas adicionais. Assim, nessa situação, a própria lei tem mecanismos de não permitir que o empreendimento funcione sem as devidas licenças. Thais Guimarães perpassa os questionamentos enviados no parecer. O primeiro é se há irregularidade no ato administrativo de concessão de licença ambiental sem outorga prévia do CBH, assim, responde que não, pois o empreendimento que não tem a licença ambiental estará irregular, mas não necessariamente um processo que é encaminhado para solicitar a outorga no comitê está irregular. O segundo questionamento é se a realização de intervenção hídrica sem outorga prévia do CBH constitui infração administrativa ambiental, a resposta é afirmativa, sendo o IGAM o primeiro órgão a ser notificado. O terceiro questionamento é sobre a possibilidade de manifestação do CBH em procedimento de outorga cuja intervenção já foi realizada sem a avaliação prévia do Comitê. Thais responde que é devida, pois o empreendimento tem a obrigação de regularizar e nessa manifestação tem que constar a avaliação da situação fadiga de fundo. Responde o quarto questionamento, onde no caso de realização de intervenção sem outorga prévia, o procedimento administrativo não deve ser suspenso pelo Comitê, pois não existe mecanismo jurídico legal que autorize esse tipo de suspensão, de forma que não traga prejuízo para o prazo limite de análise. Por fim, reponde sobre o quinto questionamento, que não há risco de responsabilização ou improbidade por parte dos conselheiros caso se manifestem em procedimento de outorga cuja intervenção já foi realizada, pois é uma obrigação analisar o processo de outorga que é encaminhada. Tarcísio Cardoso cita uma situação que já aconteceu, onde chegava processo de outorga com o tempo reduzido de julgamento para a



64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro Belo Horizonte - MG - 30120-060 (31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br cbhvelhas.org.br

CTOC, assim nesse caso, caso seja necessário a resposta de questionamentos realizados não teria tempo hábil. Pontua, que dá a impressão que no geral os conselheiros da CTOC têm o papel de fiscais. Thais diz que é uma falha no processo, assim é difícil o acompanhamento integrado de regularização, assim o ponto focal deve ser fiscalização do uso do recurso hídrico, pois quando o processo está irregular a análise vai passar pelo viés de fiscalização. Luiz Claudio Figueiredo (Vale S.A) diz que no seu entendimento se tem algum problema com a análise do processo onde já ocorreu a instalação do empreendimento, o IGAM já analisou e tomou as providências devidas. Pontua sua preocupação quanto a definição de normas em relação a esses processos, cita exemplo das intervenções emergências realizadas pela Vale S.A, onde foi necessário a implantação imediata e, assim, posteriormente, solicitada a outorga. Questiona sobre o item II.2 do parecer, pois nem todas as outorgas passam pelo Comitê e tem intervenções que já foram implantadas, assim somente alguns processos são encaminhados ao Comitê seguindo as normas da DN 07/2002. Heloisa França pontua que existem uma diversidade de processos, entretanto a Câmara tem recebido justificativa que o empreendimento já tinha recurso, o processo ficou cinco anos no órgão ambiental, o empreendedor não aguardou para realizar a intervenção e o empreendimento já está em funcionamento. Ressalta que é diferente das intervenções emergências, assim é necessário analisar cada empreendimento. Ohany Vasconcelos (Ag. Peixe Vivo) questiona onde e como os conselheiros devem se manifestar em relação às intervenções já concluídas. Thais responde que é uma análise técnica, que deve ser discutida na Câmara. Cecília Rute (Conviverde) pontua que o empreendedor entra com o processo no IGAM, que fica parado no órgão, assim é necessário uma conversa com o IGAM para que o processo não fique muito tempo retido. Além disso, incentivar os empreendimentos a realizarem um projeto único das intervenções, realizando um licenciamento único. Rodrigo Lemos informa que quando foi encaminhado os questionamentos principalmente sobre a questão do licenciamento, foi com base em um exemplo prático, assim, cita o processo da ITA Laticínios em Itabirito. Ressalta que a desconsideração do processo vem do enorme passivo, ademais, é necessário reconhecer que o Estado está tentando realizar a regularização do passivo, entretendo não pode prejudicar o processo de análise. Dessa forma, nesse tipo de situação o encaminhamento é indicar ao IGAM que os processos que tenham sidos iniciados obras, que sejam enviados como de regularização, assim, os estudos devem apresentar as informações e dados suficientes para a análise. Pontua que pode ser realizado um diálogo com o IGAM e a SUPRAM para realizar uma bateria de discussões de processos que já estejam finalizados, assim construir um processo de transição para chegar em um momento que os processos encaminhados devem ser de regularização, posterior a isso, o processo que chegar com o empreendimento já concluído será encaminhado novamente para o IGAM para recomeçar a contagem de tempo de análise. Rodrigo Lemos pontua que é preciso encaminhar para a Plenária a sugestão de criar uma regra de transição junto ao IGAM, SUPRAM e Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Patrícia Gaspar (IGAM) diz que é



96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro Belo Horizonte - MG - 30120-060 (31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br cbhvelhas.org.br

necessário o diálogo para aprimorar os processos de outorgas que são encaminhados para o Comitê, reforça que os analistas têm o dever de encaminhar os processos de acordo com a legislação. Além disso, reforça que o IGAM repassa o parecer técnico para o Comitê contendo as informações atuais do empreendimento, atualmente o órgão está solicitando a vistoria remota via drone. Patrícia Gaspar diz que o IGAM tem se esforçado para diminuir os passivos. Finaliza dizendo que em um empreendimento de grande porte é realizada a vistoria, e quando não é realizado, é notificado no parecer técnico. Flavia Mendes (Ag. Peixe Vivo) reforça que quando o projeto é antigo, ao longo dos documentos do processo que vem do IGAM, constam nos materiais complementares os dados atuais. Além disso, pontua que não é competência da Agência e do Comitê a responsabilidade de verificar a regularidade do empreendedor, sendo necessário alinhamento com os órgãos para que não sobreponham as competências. Complementa, comentando sobre as competências do Comitê. Deivid Oliveira (FIEMG) diz que a DN 31, estabelece que a câmara técnica pode ser a instância final da decisão, dessa forma, sugere que para as outorgas onde os empreendimentos já estejam instalados, a CTOC seja a instância final de decisão. Rodrigo Lemos diz que a câmara nunca recebeu um processo de regularização, assim é necessário mostrar que os processos que concluíram as intervenções sem a outorga são irregulares, e precisam responder sanções administrativas. Heloisa França propõem como encaminhamento que seja colocado como pauta na plenária, a apresentação sobre os processos que são encaminhados para a CTOC com intervenções já finalizadas e também o parecer jurídico, e solicita que a Dra. Thais participe dessa reunião para esclarecer dúvidas sobre o parecer. Além disso, que consiga criar inicialmente as tratativas com o IGAM e Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para que seja delimitado o período de transição, e caso esse tipo de processo ainda seja encaminhado para a CTOC, que a Câmara tenha o respaldo jurídico que a permita devolver aos órgãos responsáveis, solicitando que seja encaminhado como processo de regularização. Thais diz que está à disposição para participar de futuras reuniões para realizar os esclarecimentos. Heloisa França pontua que irá criar um grupo para alinhar os processos e apresentação para ser levado à próxima plenária. Decisão CTOC para encaminhamento ao Plenário do CBH Rio das Velhas referente ao Processo de Outorga N. 30.286/2015. Canalização e/ou retificação de curso d'água, para fins de controle de cheias e regularização de vazão. Município: Belo Horizonte. Cursos d'água: ribeirão Pampulha, córrego Cachoeirinha e ribeirão Onça. Requerente: SUDECAP. Heloisa França contextualiza a pauta. Cecília Rute ressalta a necessidade da obra, mas demonstra preocupação com a canalização dos córregos, assim é preciso posteriormente analisar novas iniciativas mais verdes. Rodrigo Lemos relembra os questionamentos realizados durante a visita técnica, onde as obras auxiliaram na redução das inundações de pontos críticos, ademais, relembra que a equipe da SUDECAP afirmou que as obras não terão aumento de inundações em trechos a jusante. Assim, em nível de validação social as intervenções são relevantes, as questões que voltam é sobre ter que se discutir a dimensão



128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro Belo Horizonte - MG - 30120-060 (31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br cbhvelhas.org.br

administrativa por terem partes já iniciadas das obras. Rodrigo Lemos diz que posteriormente seria importante a apresentação do processo no Subcomitê Ribeirão Onça. Além disso, a importância de discutir junto à prefeitura todas as dimensões de obras de drenagem do ribeirão Arrudas e ribeirão Onça, além de propor dimensões sobre projetos pilotos, inclusive com recurso da cobrança, para pensar instrumentos de drenagem a partir de estruturas verdes. Prossegue apontando que a CTOC pode provocar os subcomitês para iniciar uma discussão sobre o assunto e a prefeitura pode ser um parceiro. Cecília Rute destaca a importância dos parques lineares e o exemplo que Belo Horizonte é para outras cidades. Marilene Paixão (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte) reforça a necessidade de um espaço para se discutir sobre soluções alternativas para a drenagem. Humberto Marques (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte), reforca a importância do projeto para amenizar as inundações do local e a referência que é o DRENURBS, ademais, destaca que é necessário dar atenção ao projeto do cercadinho, que é a instalação da bacia de detenção e obras viárias. Flavia Mendes apresenta sobre o parecer técnico realizado após a visita técnica no local de implantação das obras. Apresenta os objetivos do empreendimento e a contextualização do projeto, assim como as instalações propostas, que possuem o objetivo de ampliar as secções de escoamento de forma a conter os volumes de cheias que provocam inundações. Apresenta o resumo dos serviços de engenharia que serão realizados, além de relatar as intervenções para cada trecho do ribeirão Pampulha, córrego Cachoeirinha e ribeirão do Onça. Mostra fotos da visita técnica realizada e as considerações gerais. Ressalta que a canalização irá reduzir os meandros naturais, que aumentará a velocidade de escoamento da água, mas por outro lado, aumentará a seção, favorecendo a condução das vazões máximas de cheias evitando as inundações. Prossegue ressaltando que a região tem elevada taxa de urbanização, os trechos já se encontram canalizados. Flavia Mendes diz que o IGAM recomenda o deferimento e apresenta as vazões máximas calculadas pelo mesmo. Assim, foi verificado se as estruturas serão capazes de sustentar as vazões máximas. Finaliza pontuando que a Agência Peixe Vivo recomenda o deferimento do processo. Leandro Cupertino (SUDECAP) ressalta que alguns trechos do projeto estão sendo revisitados e otimizados. Tarcísio Cardoso e Cecília Rute ressaltam a evolução de conscientização dos conselheiros em relação a questões sociais a serem consideradas. Heloisa França inicia a votação para o deferimento do processo de outorga Nº 30.286/2015. Os conselheiros aprovam por unanimidade o deferimento do processo. Leandro Cupertino relembra que irá se comprometer a enviar os projetos para a CTOC antes de serem iniciadas as obras. Encaminhamentos e informes gerais. Rodrigo Lemos informa sobre o empreendimento na bacia do Taquaruçu, da usina Madame Denise, sob propriedade da SZO Empreendimentos Ltda uma vez que na última reunião o mesmo informou que seria enviado ao Comitê. Assim, pontua que foi informado que o empreendimento já sofreu atuação e está sendo discutido junto ao órgão licenciador, dessa forma, aguardará para encaminhar. Jeam Alcântara informa que a plenária está marcada para 07 de novembro. Ohany Vasconcelos informa que a



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro Belo Horizonte - MG - 30120-060 (31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br cbhvelhas.org.br

plenária terá como pauta o processo de outorga, e outros dois pontos extraordinários. Dessa forma, informa que os encaminhamentos dessa reunião serão pautados na próxima plenária. Sem mais informes encerra-se a reunião.

Encaminhamentos:

- Encaminhar discussão junto ao plenário sobre a criação de uma regra de transição dos processos de outorga com obras concluídas e/ou em andamento, envolvendo todos os órgãos competentes, criando um mecanismo de regularização. Responsável: Ohany Vasconcelos (Agência Peixe Vivo);
- 2. Formalizar convite para SUDECAP visando discussão mais ampla dos projetos de drenagem que envolvem as bacias dos ribeirões Onça e Arrudas, incluindo o estabelecimento de projetos piloto de estruturas verde. Responsável: Jeam Alcantara (Equipe de Mobilização CBH Rio das Velhas).

Heloísa Cristina França Cavallieri

Coordenadora da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC